



MENTAR-SE, PUBLICAR-SE
E EXIBIR-SE

21.07.97

[Handwritten signature]

REQUERIMENTO Nº 1167/VII (2.a) - AC

9 de Julho de 1997

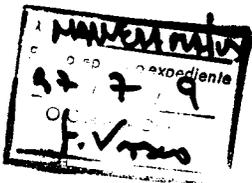
Assunto: Divulgação do CCP junto das Comunidades Portuguesas

Apresentado por: Deputado CARLOS LUÍS, do Partido Socialista

No meu entender a Secretaria de Estado das Comunidades Portuguesas fez um esforço significativo no sentido de divulgar o Conselho das Comunidades Portuguesas, junto dos portugueses que trabalham e residem no estrangeiro, logo após a aprovação do Diploma na Assembleia da República, utilizando para o efeito os órgãos de Comunicação Social, nomeadamente, a RTPi e a RDPi e Imprensa vocacionada para a emigração.

Compete aos Conselheiros Sociais, nos países de acolhimento, levarem a cabo a informação emanada da SECP, nomeadamente, junto do movimento associativo.

Das informações que disponho conselheiros houve que não saíram das embaixadas e que não efectuaram a divulgação do CCP que seria necessária e desejável.





Assim, ao abrigo dos termos constitucionais e regimentais aplicáveis, solicito ao Governo, através do Ministro dos Negócios Estrangeiros, os seguintes esclarecimentos:

1. Quais as medidas que o Conselheiro da Embaixada de Portugal no Luxemburgo desencadeou no sentido de divulgar o Conselho das Comunidades Portuguesas, junto dos portugueses aí residentes?
2. Quantas Instituições foram contactadas (nomeadamente, associações ou institutos de cidadãos portugueses), nesse país?
3. Foram utilizados os órgãos de Comunicação Social (rádios, jornais) de Língua Portuguesa existentes no Luxemburgo, no sentido de se divulgar e esclarecer o que era o CCP? Em caso afirmativo, quais?

O Deputado

Carlos Luís